

Governo Municipal de Piedade de Caratinga

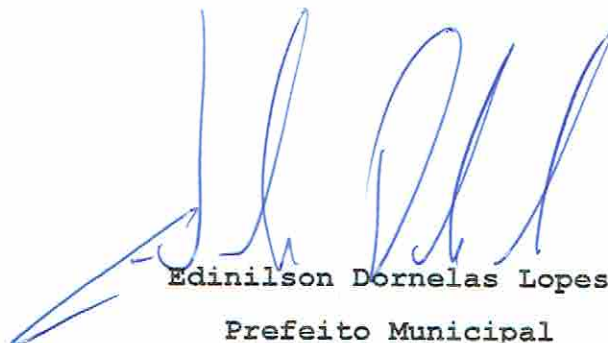
LEI MUNICIPAL N°. 476, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de créditos  
adicionais suplementares no  
Exercício 2019.

**Art. 1°.** Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares no percentual de 05% (cinco por cento) do total do orçamento do exercício, durante o período da execução orçamentária de 2019, podendo, para tanto, utilizar-se de fontes contidas nos parágrafos 1° e 4° do artigo 43 da Lei 4320/64 (alterado pela Emenda Modificativa n° 02/2019 ao Projeto de Lei n° 09/2019).

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário (alterado pela Emenda Modificativa n° 02/2019 ao Projeto de Lei n° 09/2019).

Piedade de Caratinga/MG, 07 de junho de 2019.



Edinilson Dornelas Lopes  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 02.315.185/0001-59

## PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2019 AO PROJETO DE LEI DE Nº 09/2019.

### Modifica os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 09/2019.

A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 09/2019.

Projeto de Emenda Modificativa:

Os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 09/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares no percentual de 05% (cinco por cento) do total do orçamento do exercício, durante o período da execução orçamentária de 2019, podendo, para tanto, utilizar-se de fontes contidas nos parágrafos 1º e 4º do artigo 43 da Lei 4.320/64.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.”*

Sala das Comissões, Piedade de Caratinga, 04 de junho de 2019.



*Geraldo Silva de Freitas*

Geraldo Silva de Freitas  
Presidente.

*José Alcides de Souza*

José Alcides de Souza  
Relator.

*Patrícia Mônica da Silva*

Patrícia Mônica da Silva  
Membro.

